

Caderno 3

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2014

**SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Fundação Carlos Gomes

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759098**

Inexigibilidade: 56/2014

Data: 15/10/2014

Valor: 2.500,00

Objeto: A Contratação do Regente NELSON JOSÉ GOES NEVES, para apresentar-se no XII Festival Internacional de Flautistas, evento realizado pela Fundação Carlos Gomes em parceria com a Associação Brasileira de Flautistas-ABRAF, que ocorrerá no período de 06 a 09 de Novembro de 2014.

Fundamento Legal: Com base no Art. 25, Inc III da Lei nº 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13392136665210000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):

Nome: ATITUDE MARKETING CULTURA E EVENTOS EIRELI-ME

Endereço: R Diogo Mória, Bairro: Umarizal, 448

CEP. 66055-170 - Belém/PA

Complemento: SALA 05

Telefone: 00000000

Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

**RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759189**

Aprova o Regulamento de empréstimo de instrumentos musicais, estantes de partituras e equipamentos de áudio e vídeo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 25.03.2014, e em conformidade com os autos do Processo nº. 2014/115319, promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento de empréstimo de instrumentos musicais, estantes de partituras e equipamentos de áudio e vídeo, nos termos do anexo I da presente Resolução, que é parte integrante da mesma para todos os efeitos.

Art. 2º. O Regulamento deverá ser observado por todos os setores da Fundação Carlos Gomes quando do empréstimo dos bens de propriedade da Fundação regidos pelo presente regramento.

Art. 3º. Esta Resolução entra vigor na data de sua promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém, 14 de abril de 2014.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Presidente do Conselho Diretor

PORTARIA Nº 148/2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759368

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

Assunto: **FÉRIAS**

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora **KATHLEEN CARVALHO CORREA** – Auxiliar Operacional - matrícula nº 5909102/1, no período de 03/11/2014 a 02/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 20 de outubro de 2014.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

- Superintendente da FCG –

PORTARIA Nº 149/2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759384

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO os incisos VIII e XIV do art. 13 do Decreto Estadual nº 1.338, de 24 de maio de 1996 e considerando o disposto no artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação Carlos Gomes:

PRESIDENTE:

ANTONIO JUNIOR DA COSTA CASTRO

MEMBROS:

SCHEILA LIMA DE SOUSA

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FERREIRA

SUPLENTES:

DENYS ANTÔNIO AMANAJÁS NORONHA

JOÃO IGOR NASCIMENTO GARCÊZ

Art. 2º. Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastamento ou impedimento legal;

Art. 3º. Um dos membros permanentes responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do art.1º;

Art. 4º. Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá à Comissão Permanente de Licitação:

I – Coordenar os processos de Licitação;

II – Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as apreciação da Assessoria Jurídica;

III – Processar e julgar as faces de habilitação e propostas

IV – Manifestar-se em 1ª instância dos recursos eventualmente interpostos;

V – Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

VI – Providenciar publicações necessárias na forma de legislação vigente;

VII – Praticar todos os atos necessários para consecução de suas finalidades.

Art. 5º. Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado alcançado pela Comissão será levado à deliberação do titular do Órgão para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias;

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanentes de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente e fundamentada tiver sido registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 51 da Lei nº 8.666/93;

Art. 7º. A Comissão exercerá suas atribuições pelo prazo de (1) ano;

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 20 de outubro de 2014.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

- Superintendente da FCG –

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759475**

Inexigibilidade: 57/2014

Data: 20/10/2014

Valor: 2.500,00

Objeto: A contratação da Pianista LÚCIA SILVA BARRENECHEA, para uma apresentação no XII Festival Internacional de Flautistas, evento realizado pela Fundação Carlos Gomes em parceria com a Associação Brasileira de Flautistas-ABRAF, que ocorrerá no período de 06 a 09 de Novembro de 2014.

Fundamento Legal: Com base no art.25, Inc III da Lei nº 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13392136665210000 339036 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: LUCIA SILVA BARRENECHEA

Endereço: R Vltos da Pátria, Bairro: Botafogo, 98

CEP. 22270-010 - Rio de Janeiro/RJ

Complemento: Apto 602

Telefone: 00000000

Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Fundação Curro Velho

**LICENÇA AFASTAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759434
PORTARIA Nº 153 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

A Superintendente da Fundação Curro Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso VII do Decreto nº 018, de 15 de janeiro de 1991 e Lei 5.628, de 19 de dezembro de 1990 e alterado pela Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, publicada no DOE de 15 de fevereiro de 2006. Decreto de 21/03/2011 publicado no DOE, nº 31878 de 22/03/2011. De acordo com a lei 5.810/94 RJU, Art. 72, Inciso III e a **Certidão de Óbito Nº. 065656 01 55 2014 4 00317 289 0136427 34**

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do **Servidor, FRANCISCO AIRES NETO** ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, **Id. Funcional nº 57234032/1**, lotado na Diretoria Administrativo-Financeira - FCV, a contar de 11 a 18/10/2014, 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor, sem prejuízo de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Superintendente da Fundação Curro Velho.

**PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759447**

PORTARIA Nº 152 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente da Fundação Curro Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso VII do Decreto nº 018, de 15 de janeiro de 1991 e Lei 5.628, de 19 de dezembro de 1990 e alterado pela Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, Decreto de 21/03/2011 publicado no DOE nº 31878 de 22/03/2011.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda os termos do Processo nº 2014/478888;

RESOLVE:

I – CONCEDER a (o) servidor **KEILA ANDREA CARDOSO DOS SANTOS**, Id. Funcional nº **5893503/1** ocupante do cargo de TECNICO EM GESTÃO CULTURAL, lotada nesta Fundação Curro Velho, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 23 de outubro a 22 de novembro de 2014, referente ao triênio 05 de setembro de 2011 a 04 de setembro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Superintendente da Fundação Curro Velho

Secretaria de Estado
de Educação

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759307
PORTARIA Nº. 186/2014-GAB/SIND.
BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da Portaria nº. 149/2014-GAB/SIND de 10 de setembro de 2014, publicada no DOE nº. 32728 do dia 16 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2014 – GAB/SIND, de 15 de outubro de 2014 de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.